



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
MARACANÃ/PA, PARA A LEGISLATURA
2025/2028.**

O **Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Maracanã**, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Maracanã/PA, para a legislatura que se inicia 1º de janeiro de 2025, será na seguinte forma:

I – VEREADOR PRESIDENTE

Subsídio:R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

II – VEREADOR

Subsídio:R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores do Município de Maracanã, serão pagos em parcelas únicas e mensalmente, conforme o valor acima, sendo vedado acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie de representação ou outra espécie remuneratória.


Art. 3º - Os subsídios dos Vereadores do Município de Maracanã, poderão ser atualizados na forma do Art. 37, inciso X da Constituição Federal, respeitando os limites dos subsídios pagos aos Deputados Estaduais, art. 29, VI, “b” da CF.


Parágrafo Único - O índice a ser adotado para a revisão anual dos subsídios previstos nesta Lei será o IPCA/IBGE (IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) ou outro índice de inflação oficial que venha a substituí-lo, observado, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal.


Art. 4º- As despesas com a execução da presente Resolução, correrão a contar da dotação própria do Município de Maracanã.

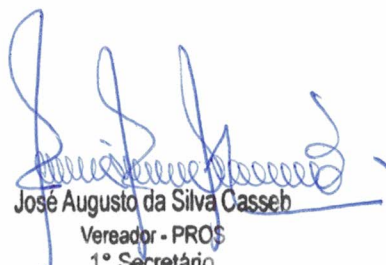
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir da vigência de 2025, revogando-se todas demais disposições legais em contrário.

Plenário do Palácio “Raimundo Raiol da Costa”, 18 de dezembro de 2023.


Rafael Ramos Costa
vereador - MDB
Presidente


José Augusto Almeida dos Santos
Vereador - PL
Vice - Presidente


Ailton Correa da Silva
Vereador - PRB
2º Secretário


José Augusto da Silva Casseb
Vereador - PROS
1º Secretário